

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer diretrizes para a instalação de cadeira odontológica da marca D700 Alliage, modelo D700 AIR. A instalação compreende a integração completa da cadeira odontológica, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos e equipamentos adicionais necessários para garantir seu funcionamento adequado.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de empresa especializada em instalação de cadeira odontológica da marca D700 Alliage, modelo D700 AIR justifica-se em diversas razões estratégicas e operacionais, visando aprimorar a prestação de serviços odontológicos, garantir a segurança dos profissionais e pacientes, e manter padrões de conformidade com as normativas vigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	9109	1	SERV		R\$2.490,00	R\$2.490,00
Produto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO						

4. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. O Contratado deverá apresentar na data de abertura das propostas, atestado de capacidade técnica fornecido através de histórico no mercado, tempo de atuação, referências comerciais e tudo o que comprove a prestação de serviços semelhante ao citado nesse Termo de Referência.

4.2. O Contratado deverá antes do início das operações, agendar dia e horário para que a equipe técnica da Secretaria da Saúde possa avaliar e aprovar o início das operações.

5. GARANTIA

O Contratado deverá apresentar garantia da instalação da cadeira odontológica.

6. PRAZOS

A instalação da cadeira odontológica deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após ser enviada a ordem de compra.

Qualquer atraso deve ser comunicado imediatamente.



7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação por processo de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.





8.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo secretário da pasta ou servidor designado, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por item.

11. SANÇÕES

Conforme Edital.

Morro da Fumaça, 21 de fevereiro de 2024.

Marciéle Garcia Bortolin
Assessora de Compras e Licitação
Matrícula 4152

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2024 11:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65d60f98b5c23>.
POR MARCIELE GARCIA BORTOLIN EM 21/02/2024 11:58

